



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL

Comissão Permanente de Licitação



LIVRARIA GP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.093.505/0001-64, já qualificado no presente edital, vem perante Vossa Senhora, tempestivamente, apresentar/interpor recurso, referente a desclassificação da empresa LIVRARIA GP, pelos fundamentos expostos a seguir. I –DA TEMPESTIVIDADE De pronto, urge registrar a tempestividade do presente recurso administrativo, mormente porque apresentado dentro do prazo legal.II – SINTESE FÁTICA Trata-se de processo licitatório instaurado pela Prefeitura de Uruoca-CE, edital sob o número 0031001/2022 processo 031001.07/2022, modalidade Pregão em sua forma eletrônica.A empresa Recorrida foi vitoriosa na escolha da melhor proposta vantajosa, entretanto, é alegado pelo Pregoeiro que está faltando declarações conforme solicitado em edital, mas não existe nenhum item no referido edital que solicita as tais declarações mencionadas pelo pregoeiro. Desta forma, peço para que seja deferida a classificação da empresa.